

Art. 2º. Para o desempenho de seu encargo, os gestores deverão observar as atribuições e responsabilidades constantes da Portaria nº 923, de 23.09.2011, relativas à gestão e fiscalização de contratos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO, DIRETOR DO FORO**, em 05/03/2018, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0332748** e o código CRC **19B408C7**.

0000942-21.2018.4.05.7600

0332748v2

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE N° 43.0/2018 de 06 de março de 2018, p. 6/8.

Esse texto não substitui a publicação oficial